



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Referência: **Procedimento Administrativo nº 54/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023.**

Objeto: **Contratação de um curso da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**

Considerando todas as etapas favoráveis da fase interna desse procedimento e em atenção ao [art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021](#), assim como a necessidade do órgão na aquisição do objeto descrito acima, **AUTORIZO** a contratação direta.

Desse modo, em prosseguimento a fase externa da contratação direta, siga para próxima etapa de homologação e adjudicação, e, ainda, que seja dada a devida divulgação no sítio eletrônico oficial, nos termos do [art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021](#), e, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Planaltina do Paraná-PR, 05 de setembro de 2023.

IVALIRIO NUNES FARIAS
PRESIDENTE DA CMPP